



Círio de Nossa
Senhora da
Victória

A Levia
NSN
4/4/2018

Página | 1

Minuta de Protocolo de Colaboração

Considerando que no dia 10 de maio de 2018 se realiza as O Círio de Nossa Senhora da Victória, um evento organizado pela Comissão Organizadora que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Círio de Nossa Senhora da Victória**, representado pelo membro da Comissão de Organizadora, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria das Areias e São Pedro de Pederneira;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



**Círio de Nossa
Senhora da
Victória**

Página | 2

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Nossa Senhora da Vitória, no dia 10 de maio de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Apoiar financeiramente com verba no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros);

Cláusula Terceira

À Comissão Organizadora do Círio de Nossa Senhora da Victória compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Círio de Nossa
Senhora da
Victória

Página | 3

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 4 de abril de 2018

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria das Areias e São Pedro de Pederneira)

IMPRESSO	PAGINA
2018/04/05	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/04/05	570	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CIRIO DE NOSSA SRA DA VITORIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2018 A 19
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
40.050,00
A CABIMENTAR
750,00
SALDO APÓS CABIMENTO
39.300,00

EXTENSO

SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/04/05

SERVIÇO REQUISITANTE



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Abril

Data :	05-04-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		ABRIL
	Fundos Disponíveis-Atual	4.836.077,28€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira –
Regime de Substituição



Lara Taveira